ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# LEI Nº 2.441, DE 20 DE ABRIL DE 1.989

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº2.419,do 01 de março de 1989.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º , da Lei Municipal nº 2.419, de 01 de março de 1989, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo primeiro desta Lei ficarão extintos no prazo de quatro (4) anos a contar da vigência da presente Lei."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner